



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA J C C DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº
07.414.826/0001-46.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de SANTA LUZIA-MA, portador do RG nº 017486632001-5 SSPMA e CPF nº. 003464.373-77, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa J C C DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 07.414.826/0001-46, localizada na Rua Santo Antonio nº168, Centro, Santa Inês-MA, CEP 65.300-064, aqui representada pelo seu sócio administrador o Sr JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, domiciliado na cidade de Santa Inês-MA, inscrito no CPF nº685.303.663-87 e RG nº93918933 SSPMA, doravante denominada CONTRATADA, a Prestar os Serviços, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado, de modo a atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, a seguir:

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 - Os serviços deverão ser executados pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2 - Caso a data de entrega coincida com dia em que não haja expediente na CONTRATANTE, o mesmo dar-se-á no dia útil seguinte.
- 2.3 - O prazo para os serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos que realmente possam ser justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.
- 2.4 - Havendo desobediência na execução dos serviços, no prazo determinado, será providenciada a imediata anulação do Contrato de prestação de serviços.

3.DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- O valor total deste Contrato de prestação de serviços é de R\$ 17.033,60 (dezesete mil e trinta e três reais e sessenta centavos);



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS CENTRAL DE AR (7.000 A 12.000 BTUS e 30.000 BTUS);	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza e lubrificação de ar (7 a 12.000 BTUS)	UND	12	R\$176,00	R\$2.112,00
02	Carga de gás (7 a 12.000 BTUS)	UND	12	R\$286,80	R\$3.441,60
03	Pressão verificar vazamentos (7 a 12.000 BTUS)	UND	10	R\$120,00	R\$1.200,00
04	Troca de Capacitor do compressor (7 a 12.000 BTUS)	UND	10	R\$120,00	R\$1.200,00
05	Troca de capacitor do ventilador (7 a 12.000 BTUS)	UND	10	R\$140,00	R\$1.400,00
06	Remoção de central de ar (7 a 12.000 BTUS)	UND	06	R\$150,00	R\$900,00
07	Limpeza e lubrificação de ar (30.000 BTUS)	UND	06	R\$250,00	R\$1.500,00
08	Carga de gás (30.000 BTUS)	UND	06	R\$350,00	R\$2.100,00
09	Pressão verificar vazamentos (30.000 BTUS)	UND	06	R\$120,00	R\$720,00
10	Troca de Capacitor do compressor (30.000 BTUS)	UND	06	R\$150,00	R\$900,00
11	Troca de capacitor do ventilador (30.000 BTUS)	UND	06	R\$160,00	R\$960,00
12	Remoção de central de ar (30.000 BTUS)	UND	03	R\$200,00	R\$600,00

3.2 - O pagamento será parcelado.

3.3 - O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA.

3.4 - Na existência de erros, a CONTRATANTE, devolverá a Nota Fiscal à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31/12/2021.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo;

01.031.0011.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº8.666/93.

6.2 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68


supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, nos limites permitidos por lei.

7. DO FORO

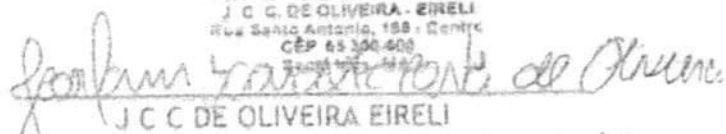
7.1 - Para dirimir as questões deste Contrato eleito o foro de SANTA LUZIA, do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTA LUZIA(MA), 04 de junho de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA - Vereador Presidente
CONTRATANTE

FR 7.414.828/0001-481
J C C DE OLIVEIRA - EIRELI
Rua Santo Antonio, 188 - Centro
CEP 65.390-000
Santa Luzia - MA


J C C DE OLIVEIRA EIRELI
JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIEVIEIRA - Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro
CEP: 65.390 - 000 - Santa Luzia/Ma.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

PORTARIA Nº 009/2021

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS PARA MANDATO DE 04/01/2021 A 31/12/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONSIDERANDO o regime republicano, necessariamente democrático;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Isonomia e da Probidade;

CONSIDERANDO a legislação infraconstitucional contida na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

“ART. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição..”

RESOLVE nomear para o exercício inicial de 04/01/2021 a 31/12/2021, o servidor abaixo relacionado para a Função de FISCAL DE CONTRATOS DE FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

FLÁVIO DE SOUSA FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Assessor Legislativo, portador do CPF: 039.053.713-67 e RG: 1215439994 SESPMA;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Francisco das Chagas de Aquino Sousa,
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia